

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 102, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

*Declara luto oficial, por três dias, pelo falecimento do eminente ex-Deputado Estadual e ex-Vice-Governador do Estado Ary Rigo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do eminente ex-Deputado Estadual e ex-Vice-Governador do Estado Ary Rigo, ocorrido nesta data, em Campo Grande;

Considerando que Ary Rigo, Agrônomo, nasceu em Passo Fundo (RS), aos 15 de novembro de 1946, e, logo após a criação de Mato Grosso do Sul, foi eleito Deputado Estadual na primeira Legislatura deste Estado, tendo participado da elaboração da 1ª Constituição da nova unidade da federação (1979/1982);

Considerando que Ary Rigo se elegeu Deputado Estadual por Mato Grosso do Sul por 6 (seis) mandatos, tendo participado da Mesa Diretora e presidido a Casa de Leis de 2001 a 2003, durante a sexta legislatura;

Considerando que Ary Rigo exerceu o cargo de Vice-Governador do Estado e de Chefe da Casa Civil na gestão do ex-Governador Pedro Pedrossian,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É declarado luto oficial, por três dias, no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo falecimento do eminente ex-Deputado Estadual e ex-Vice-Governador do Estado Ary Rigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021.

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Aprova a Modelagem Definitiva do Projeto Infovia Digital e o grau de aproveitamento dos Estudos Técnicos, no âmbito do PMI nº 01/2017.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e o § 4º do art. 26 do Decreto nº 14.360, de 28 de dezembro de 2015,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 01/2021, a modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público-Privada destinado à concessão administrativa da prestação de serviços de transporte de dados, mediante construção, operação e manutenção de infraestrutura de rede de fibra óptica de alta capacidade interligando as unidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo Administrativo nº 61/000.016/2017).

Art. 2º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 02/2019, o grau de aproveitamento de 76,25% dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2017.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)